

ALISSON (NE 1302)

OLIVEIRA (NE 1303)



**PROTOCOLO
GERAL**

DIEx Nº 111-Div
Odonto/HGuJP, de 17 de
maio de 2024.

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

HGuJP

2024

PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Interessado: Hospital de Guarnição de João Pessoa

Assunto: Aquisição de Caixas Organizadoras para a Seção de Odontologia do HGuJP.

Dispensa de Licitação nº 90013/2024

Processo Administrativo: 64590.004104/2024-59

Movimento do Processo

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				18			
2				19			
3				20			
4				21			
5				22			
6				23			
7				24			
8				25			
9				26			
10				27			
11				28			
12				29			
13				30			
14				31			
15				32			
16				33			
17				34			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

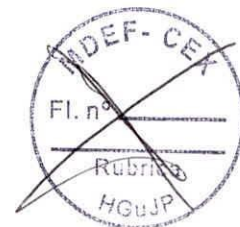
DISPENSA DE LICITAÇÃO

90013/2024

(CAIXAS ORGANIZADORAS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 64590.004104/2024-59

Requisitante: SEÇÃO DE ODONTOLOGIA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos cinco dias de junho de dois mil e vinte e quatro, procedemos a abertura do volume "1" do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90013/2024, NUP 64590.004104/2024-59, o qual tem como objeto a aquisição de CAIXAS ORGANIZADORAS para a Seção de Odontologia deste Hospital.

Auxiliar da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 64590.004104/2024-59

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90013/2024

Aquisição de Caixas Organizadoras para a Seção de Odontologia.

Em conformidade com o disposto no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autuo nesta data o Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cuja despesa será custeada com recursos da Gestão do Tesouro Nacional, **UGR 167505, Programa de Trabalho: 215842, Natureza de Despesas: 33.90.00, Fonte: 1123000000, PI: D8SAFUNADOM** tendo por objeto a aquisição de Caixas Organizadoras para a Seção de Odontologia, definidos no despacho da Ordenadora de Despesas no DIEx nº 111 – Div Odont/HGuJP, EB: 64590.004104/2024-59, de 17 de maio de 2024.

João Pessoa-PB, 05 de junho de 2024.

Auxiliar da SALC




DISPENSA ELETRÔNICA 90012/2024

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS (POR ANEXAÇÃO)

Aos 21 dias de junho de 2024, atendendo ao despacho, expedido pela Sra. Ordenadora de Despesas, faço anexar ao processo de Dispensa Eletrônica nº 90013/2024, NUP 64590.004104/2024-59, os documentos abaixo descritos:

Nº ORDEM	ÍNDICE	FI
01	Termo de Abertura	01
02	Índice e termo de juntada	02
03	DIEx nº 128 – Div Odont/HGuJP, de 05JUN24, remetendo DIEx nº111 e anexos	03
03	DIEx nº 111, de 17MAIO24	04-05
04	Documento de Formalização da Demanda nº 188/2024	06-07
05	Estudo Técnico Preliminar nº 55/2024	08-14
07	Matriz de Gerenciamento de Riscos nº 40/2024	15-17
08	Relatório de Pesquisa de Preços nº 67/2024	18-22
09	Termo de Referência nº 82/2024	23-32
10	Declaração de Limite Temporal da Pesquisa de Preços	33
11	Certidão sobre utilização do modelo de Termo de Referência - AGU	34
12	Nota de Crédito 2024NC402432	35
13	Dotação Orçamentária	36
14	Cópia BI nº 105 de 05JUN24, autoriz DISP ELET e nomeando comissão	37-38
15	Justificativa de não utilização de Catálogo Eletrônico de Padronização	39
16	AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 36/2024	40-52
17	Propostas das empresas vencedoras, da fase de disputas	53-57
18	DIEx nº172 – SALC/.../HGUP, de 12JUN24, solicitando avaliação das propostas	58
19	DIEx nº 140 Div Odonto/HGuJP, de 17JUN24, avaliando as propostas	59
20	Relatório SICAF, CGU e CADIN das empresas, emitidos em 18JUN24	60-65
21	Certidão Negativa Municipal, Estadual e FGTS, da empresa ADM Comércio	66-68
22	Certidão Negativa Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS da empresa Oliveira de Melo	69-73
23	RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES	74
24	RELATÓRIO DA DISPENSA	75-83
25	Nota de Empenho 2024NE , em favor da empresa ADM	84-85
26	Nota de Empenho 2024NE , em favor da empresa Oliveira Melo	86-87
27	Lista de Verificação AGU	88-94
28	Termo de Encerramento	95



Auxiliar da SALC



DIEx Simplificado Nº 128-Div Odont/HGuJP
EB: 64590.004596/2024-82

João Pessoa, PB, 5 de junho de 2024.

Do Chefe da Divisão de Odontologia
Ao Sr Fiscal do HGuJP

Assunto: abertura de processo de dispensa de licitação para aquisição de material de consumo - complementação

Referências:

a) Diex Simplificado nº 111-Div Odont/HGuJP, de 17 MAI 24.

Anexos:

- 1) 01 DFD 188-2024 - Dispensa Caixas Organizadoras A.pdf
- 2) 02 ETP 55-2024 - Dispensa Caixas Organizadoras A.pdf
- 3) 03 MR 40-2024 - Dispensa Caixas Organizadoras A.pdf
- 4) 04 Pesquisa de Preços 67-2024 - Dispensa Caixas Organizadoras A.pdf
- 5) Declaração limite temporal A.pdf
- 6) 05 TR 82-2024 - Dispensa Caixas Organizadoras A.pdf
- 7) Certidão de uso de modelo da AGU de TR.odt

1. Em complemento ao DIEx acima referenciado, o presente documento trata de solicitação de aquisição de caixas organizadoras para a Divisão de Odontologia, através de dispensa de licitação.

2. Segue em anexo, a documentação do referido processo, que também seguirá por meio físico.

██████████ ██████████ ██████████ ██████████ ██████████
Chefe da Divisão de Odontologia

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cap ██████████ ██████████ ██████████ ██████████ ██████████, em 05/06/2024, às 07:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

SXCQ-Dy4W-Hg8T-GaMd



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA



DIEx nº 111 - Div Odont/HGuJP

EB: 64590.004104/2024-59

JOÃO PESSOA, PB, 17 de maio de 2024

Do Chefe da Divisão de Odontologia

Ao Sr Fiscal do HGuJP

Assunto: abertura de processo de dispensa de licitação para aquisição de material de consumo

Anexo: DFD 188/2024 – Divisão de Odontologia

1. Nos termos dos Arts. 12 e 13 das Instruções Gerais para realização de Licitações no Ministério do Exército - Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito providências no sentido de se fazer aprovar, junto ao Ordenador de Despesas, a abertura de processo de dispensa de licitação para a aquisição de material de consumo para a Divisão de Odontologia, conforme justificativa da necessidade e demais informações complementares constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD) anexo.

2. Para fins de nomeação da equipe de elaboração dos estudos preliminares e de responsável pela pesquisa de preços, indico como integrante(s) o(s) seguintes militar(es):

a. Equipe de Planejamento:

Função	P/G	Nome Completo	Seção/Div/SU
Representante da Área Técnica	1º Ten	[REDACTED]	Divisão de Odontologia

b. Responsável pela Pesquisa de Preços:

Função	P/G	Nome Completo	Seção/Div/SU
Responsável pela Pesquisa de Preços	1º Sgt	[REDACTED]	Divisão de Odontologia

[REDACTED]
Chefe da Divisão de Odontologia

[Assinaturas manuscritas]



APRECIÇÃO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

() Concordo com a solicitação e justificativas apresentadas no DFD, encaminhe-se à Sra Ordenadora de Despesas para apreciação.

() Não concordo com a solicitação, restitua-se o documento ao requerente para que seja(m) tomada(s) a(s) seguinte(s) providencia(s):

João Pessoa – PB, 20 de Maio de 2024.

Fiscal Administrativo

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS:

1. Autorizo a abertura dos procedimentos licitatórios para a aquisição dos serviços constantes do processo NUP 64590.004104/2024-59;
2. A Fiscalização Administrativa providencie a publicação da nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e do Responsável pela Pesquisa de Preços; e
3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, atendendo a legislação em vigor, dê prosseguimento ao processo de contratação.

João Pessoa – PB, 20 de 05 de 2024.

Ordenadora de Despesas do HGUP

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 188/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
ODONTOLOGIA	15/07/2024 00:00	160139	[REDACTED]

Descrição sucinta do objeto

Processo de dispensa de licitação para aquisição de organizadores para a Divisão de Odontologia em cumprimento as orientações contidas no Projeto de Acreditação da Saúde Assistencial Militar (PASAM).

2. Justificativa de necessidade

A necessidade da aquisição supracitada através de dispensa de licitação é justificada em função da necessidade de aquisição de organizadores plásticos para o depósito da Divisão de Odontologia, em cumprimento as orientações contidas na visita de orientação técnica do Projeto de Acreditação da Saúde Assistencial Militar (PASAM).

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ARTIGOS DE PLÁSTICO	CAIXA	ALTURA 01: 12,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, EMPILHÁVEL, COMPRIMENTO: 32, COR: BRANCA LEITOSA, LARGURA: 16,5, MATERIAL: POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE Unidade de fornecimento: Unidade	25,00	24,90	622,50
2	ARTIGOS DE PLÁSTICO	CAIXA	ALTURA 01: 12,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, EMPILHÁVEL, COMPRIMENTO: 32, COR: BRANCA LEITOSA, LARGURA: 16,5, MATERIAL: POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	31,60	316,00
3	ARTIGOS DE PLÁSTICO	CAIXA	ALTURA: 12, APLICAÇÃO: ORGANIZADOR MATERIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVA LATERAL, COMPRIMENTO: 25, COR: PRETA, LARGURA: 15,5, MATERIAL: POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, MODELO: NÚMERO 5, TIPO: BIN Unidade de fornecimento: Unidade	15,00	22,90	343,50
4	ARTIGOS DE PLÁSTICO	CAIXA	ALTURA: 12, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COMPRIMENTO: 25, LARGURA: 15, MATERIAL: POLIPROPILENO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE Unidade de fornecimento: Unidade	50,00	23,00	1.150,00
5	ARTIGOS DE PLÁSTICO	CAIXA	ALTURA: 14, APLICAÇÃO: ORGANIZADOR MATERIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSLÚCIDO, COMPRIMENTO: 27, LARGURA: 17, MATERIAL: POLIPROPILENO Unidade de fornecimento: Unidade	50,00	14,50	725,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Chefe de Divisão de Odontologia

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.





Estudo Técnico Preliminar 55/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64590.004104/2024-59

2. Descrição da necessidade

2.1. A necessidade da aquisição supracitada através de dispensa de licitação é justificada em função da necessidade de aquisição de organizadores plásticos para o depósito da Divisão de Odontologia, em cumprimento as orientações contidas na visita de orientação técnica do Projeto de Acreditação da Saúde Assistencial Militar (PASAM).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE ODONTOLOGIA	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, no seguinte endereço: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 - Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58030-002 - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, no horário entre 7: 00 às 11:30 e 13:00 às 15:00h, de segunda a quinta-feira e das 7:00 às 11: 30 na sexta-feira.

4.1.2 O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes definido o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.1.3 Os materiais deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência, lote, valor unitário, valor total e prazo de garantia ou validade, quando cabível.

4.1.4 O Contratado/Fornecedor deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no item 4.1.2, com a devida comprovação;

4.1.5 Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.1.6 O recebimento dos materiais está condicionado à conferência quantitativa, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o fornecedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 14.143/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.1.7 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



4.1.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 4 (quatro) dias uteis, contados a partir do recebimento provisório, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.1.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.10 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.12 O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na qualificação;

4.1.13 Todos os bens deverão ser registrados ou notificados no Ministério da Saúde/ ANVISA, salvo os isentos de registro.

4.1.14 Durante a realização do Pregão, o Pregoeiro poderá solicitar manuais ou folders com a descrição detalhada do objeto para que seja verificada a qualidade e a adequação do material ao objeto solicitado.

4.2 DA GARANTIA DO PRODUTO

4.2.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.2.2 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

4.2.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.2.4 Os produtos deverão ter prazo de garantia legal acrescida de 7 (sete) meses, perfazendo um total de 12 (doze) meses de garantia, a garantia estendida deverá ser fornecida pelo fabricante ou fornecedor, podendo ser a soma de ambos.

4.2.5 O prazo de garantia tem início a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Da Solução:

Aquisição de insumos (materiais de consumo) para aplicação pela Clínica de Ortodontia da Divisão de Odontologia do HGUP.

5.2 Das possíveis formas de aquisição

5.2.1 Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para adesão;

5.2.1 Forma 2 - Registrar a intenção de participação junto a outros órgãos, na condição de Participante;

5.2.3 Forma 3 - Realizar licitação própria;

5.2.4 Forma 4 - Dispensa de licitação.

5.3 Da análise:



5.3.1 Forma 1 – Mesmo havendo Atas disponíveis para adesão estas não contemplam todos os materiais necessários e, devido aos aumentos dos valores dos materiais, verifica-se não haver interesse dos fornecedores em autorizar as aquisições por adesão.

5.3.2 Forma 2 – Não foram encontradas IRP divulgadas que atendam a necessidade da aquisição.

5.3.3 Forma 3 – É possível a realização de licitação coordenada pela Seção de Licitações, mas devido a quantidade pequena de itens e do valor da aquisição, não é viável a realização de licitação;

5.3.4 Forma 4 – Diante da existência de poucos itens com baixo valor na aquisição de itens desertos, é possível a realização de dispensa de licitação coordenada pela Seção de Licitações.

5.4 Dos fornecedores:

No tocante ao material solicitado, as soluções de mercado são extensas, havendo fornecedores em todo o país, lojas físicas e virtuais, de fácil acesso tanto para pesquisa de preço quanto para confirmação de valores de mercado compatíveis com os objetos solicitados.

5.5 Da conclusão:

Com o exposto nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3, esta equipe de planejamento conclui que a aquisição deve ser realizada por dispensa de licitação, nos termos do solução descrita no item 5.2.4, a qual propiciará a aquisição de todos os objetos do presente processo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de materiais de consumo para emprego pelo Setor de Odontologia por meio de realização de dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

6.2. Em atenção a Lei 14.133/2021, Art. 40, esta equipe de planejamento declara que as condições de aquisição e pagamento do objeto do presente processo aquisitório são semelhantes às do setor privado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas (tabela I) considera a necessidade de atendimento as demandas levantadas na Visita de Orientação Técnica do PASAM.

7.2. Tabela I - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:



Item	Especificação	Quant.	CATMAT/ CATSER	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Caixa organizadora plástica retangular com tampa e travas laterais para fechamento seguro, laterais em formato anatômico, lavável, cor: transparente , com cerca de 6L . Dimensões com cerca de: 30 cm de comprimento, 22 cm de largura e 13 cm de altura . Material: Polipropileno, livre de bisfenol A. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SANREMO, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE.	25	615870	Unidade	25,14	628,50
2	Caixa organizadora plástica retangular com tampa e travas laterais para fechamento seguro, laterais em formato anatômico, lavável, cor: transparente , com cerca de 11L . Dimensões com cerca de: 31 cm de comprimento, 22 cm de largura e 23 cm de altura . Material: Polipropileno, livre de bisfenol A. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SANREMO, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE.	10	615870	Unidade	32,23	322,30
3	Caixa organizadora plástica retangular com tampa e travas laterais para fechamento seguro, laterais em formato anatômico, lavável, cor: transparente , com cerca de 3L . Dimensões com cerca de: 28,5 cm de comprimento, 20,5 cm de largura e 9,3 cm de altura . Material: Polipropileno, livre de bisfenol A. PADRÃO DE REFERÊNCIA: PLASÚTIL, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE.	15	378370	Unidade	12,34	185,10
4	Cesto organizador plástico retangular empilhável, laterais em formato anatômico, lavável, cor: transparente . Dimensões com cerca de: 27,8 cm de comprimento, 14,6 cm de largura e 9,3 cm de altura . Material: Polipropileno, livre de bisfenol A. PADRÃO DE REFERÊNCIA: PLASÚTIL, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE.	50	373590	Unidade	15,82	791,00
5	Organizador plástico plástico retangular, laterais em formato anatômico, lavável, cor: transparente . Dimensões com cerca de: 29,2 cm de comprimento, 7,3 cm de largura e 5,4 cm de altura . Material: Polipropileno, livre de bisfenol A. PADRÃO DE REFERÊNCIA: PLASÚTIL, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE.	50	373326	Unidade	15,85	792,50

7.3 Histórico de consumo:



7.3.1 Não há histórico de consumo para o referido material. Se trata de primeira aquisição.

7.4. PARÂMETRO DE DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Utilizou-se como parâmetro para definição dos quantitativos estimados os seguintes fatores:

Orientação contida na Visita de Orientação Técnica feita pela Equipe da 7ª Região Militar referente ao PASAM.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.719,40

8.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 2.719,40 (dois mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos) e baseou-se em pesquisa de preços, de acordo com a IN nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

8.2 O valor da contratação foi mensurado, obtendo-se o valor médio de cada item a ser licitado, em seguida a média obtida foi multiplicada pelo quantitativo estimado, alcançando-se assim o valor total individual.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de materiais que possuem natureza divisível, podendo serem adquiridos de forma separada sem haver prejuízo ao conjunto, propiciando a aquisição por mais de um fornecedor opta-se pelo critério do parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição alinha-se com o Objetivo Estratégico de Saúde – OES 02, do Plano de Gestão da Diretoria de Saúde, integra o planejamento de contratações de HGUJP para o ano de 2024 e consta do PGC 2024, os itens referentes ao processo de aquisição relacionados ao Plano de Logística Sustentável constam descritos na página 11 do Plano de Gestão Ambiental do HGUJP tendo como foco "aprimorar os processos licitatórios que tenham características sustentáveis e de logística reversa de produtos e manter o controle das obras e reformas em execução no HGUJP, de acordo com a legislação ambiental".

11.2 A aquisição encontra-se em alinhamento ao Plano de Gestão do HGUJP e ao Plano de Gestão do órgão superior cumprindo os seguintes objetivos estratégicos:

11.2.1 Priorizar o atendimento com excelência, eficácia e eficiência ao usuário;

11.2.2 Aprimorar o sistema de Gestão organizacional, ambiental e de riscos;

11.2.3 Aprimorar a capacitação de profissionais de saúde;

11.2.4 Ampliar a interação com a sociedade local e regional, promovendo a proteção e a projeção da imagem do HGUJP e da força terrestre;

11.2.5 Ampliar a efetividade da gestão orçamentária e financeira;

11.2.6 Aprimorar a gestão de pessoal por competências e valorizar os recursos humanos;



11.2.7 Aperfeiçoar o sistema de gestão de informação;

11.2.8 Desenvolver , otimizar e ampliar as ações de estrutura física e renovação do parque tecnológico para apoio à família militar;

11.2.9 Aumentar a produtividade interna e resolubilidade.

11.3 Alinhamento ao planejamento da Diretoria de Saúde, órgão superior:

11.3.1 Otimizar a Gestão e o atendimento da Saúde Assistencial;

11.3.2 Modernizar a Gestão e humanizar o atendimento de Saúde;

11.3.3 Aprimorar a Gestão Orçamentária e Financeira.

11.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000103/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 141

IV) Classe/Grupo: 8115 - Caixas, Caixotes e Engradados

V) Identificador da Futura Contratação: 160139-90030/2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Atender as necessidades de adequação solicitadas pela equipe da 7ª Região Militar, em cumprimento as orientações contidas no PASAM;

12.2 Prover com excelência a assistência odontológica aos usuários do HGuJP.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Nos termos do art. 117 Lei no 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei no 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Possíveis impactos ambientais:



Geração de resíduos sólidos – alínea g., Art 13 Lei 12.305/2010 (resíduos de serviço de saúde).

14.2. Medidas de tratamento:

Atendendo ao previsto no item I, Art 20, da Lei 12.305/2010, o tratamento dos resíduos será realizado conforme o disposto no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRSS)/2023 do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

15. Declaração de Viabilidade

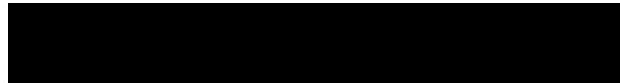
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a viabilidade da aquisição descrita neste Estudo Técnico Preliminar por atender o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Adjunto da Divisão de Odontologia



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

40/2024

Responsável pela Edição

[Redacted]

Data de Criação

28/05/2024 11:03

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de caixas organizadoras para a Divisão de Odontologia

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não aquisição do material demandado	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados na Pesquisa de Preços	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Pode resultar na frustração dos objetivos institucionais com danos ao planejamento interno dos setores envolvidos; dispêndio de energia com resultado negativo.

Ações Preventivas

P-01 Certificar-se com a autoridade competente que há orçamento destinado à aquisição **Responsável:** [Redacted]

Ações de Contingência

C-01 Rever o planejamento inicial e corrigir as falhas **Responsável:** [Redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Danos ao setor demandante com a falta do material no tempo planejado	Atraso na entrega do produto quando solicitado; Entrega de Produto divergente em relação às especificações solicitadas pelo certame.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto	

Impactos

1 Frustração da licitação após a fase de Planejamento

Ações Preventivas

P-01 Realizar a conferência do produto quando entregue para verificar a qualidade, validade e aspectos técnicos. **Responsável:** [Redacted]

Ações de Contingência

C-01 No caso dos materiais entregues apresentarem aspectos divergentes dos indicados nos instrumentos de planejamento, é de suma responsabilidade da empresa a troca /reposição do mesmo solicitado pelo requisitante técnico. **Responsável:** [Redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Comunicação ineficiente entre contratada e contratante	Dificuldade de Comunicação entre os fornecedores e a contratante	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1 Geração de ineficiência, atrasos e ou impossibilidade da entrega do material no tempo acordado em contrato.

Ações Preventivas

P-01 Manter relação estritamente profissional entre contratada e contratante salvando provas de conversas via dispositivos de mensagens, e-mails com timbres do CMF e empresas, escritórios e etc e com fornecimento de telefones úteis para comunicação eficiente. **Responsável:** [Redacted]

Ações de Contingência

C-01 Utilizar meios de comunicação eficazes e discretos e formais **Responsável:** [Redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Realização de estudo de preço inadequados	Falta de tempo hábil para realização dos estudos; falta de informações quanto aos preços pesquisados; baixa adesão dos potenciais fornecedores quanto às cotações de preços.	Planejamento	Administração	Médio	



Impactos

1 Valores incompatíveis com as expectativas do mercado fornecedor

Ações Preventivas

P-01 Prezar por parâmetros eficientes para se chegar ao "preço ótimo" na pesquisa, como por exemplo, filtrar por ano 2024, priorizando licitações na Paraíba. Caso insuficiente, estender para estados vizinhos. Eliminando valores impraticáveis tanto para o mercado (valores muito baixos), quanto para a administração pública (valores muito altos). Prezar pelo Pannel de Preços como prioridade estendendo às pesquisas no mercado local. Responsável: [Redacted]

Ações de Contingência

C-01 Rever os valores pesquisados zelando pela compatibilidade entre a pesquisa de mercado e as necessidades da administração pública. Responsável: [Redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Ausência ou insuficiência de critérios de julgamento das propostas	ou de Seleção da proposta que não atende plenamente o objetivo da contratação;	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Seleção da proposta que não atende plenamente o objetivo da contratação; Desperdício de recursos; Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.

Ações Preventivas

P-01 Análise das propostas em função específica do que do TR consta. Responsável: [Redacted]

Ações de Contingência

C-01 Cancelar o item Responsável: [Redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Aceitação de item com incompatibilidade	Análise da proposta inadequada pela Equipe de Apoio; Ausência ou análise da proposta inadequada pelo Setor Técnico/Requisitante.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

Impactos

1 Aquisição de item incompatível

Ações Preventivas

P-01 Atenção na análise da proposta pela Eqp Apoio e havendo necessidade o encaminhamento para análise pelo Setor Técnico/Requisitante. Responsável: [Redacted]

Ações de Contingência

C-01 Voltar fase de análise da proposta e recusar o item Responsável: [Redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Fornecedor não envia proposta	Valor proposto abaixo no valor praticado no mercado; Objeto licitado é de um fornecedor exclusivo	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Não aquisição de item

Ações Preventivas

P-01 Solicitar proposta, prorrogar prazo de envio Responsável: [Redacted]

Ações de Contingência

C-01 Desclassificar proposta; Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item. Responsável: [Redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Inexecução total ou parcial do contrato	Ausência ou descrição genérica no TR e Edital das obrigações da contratada e sanções administrativas quanto a entrega do objeto	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1 Inexecução da solução contratada; Atraso na entrega da solução contratada; Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais.

Ações Preventivas

P-01 Verificar se consta no processo de dispensa de licitação, nas obrigações da contratada e sanções administrativas as responsabilidades do fornecedor quanto a entrega do objeto. Responsável: [Redacted]

Ações de Contingência

C-01 Executar nova aquisição. Responsável: [Redacted]

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Ajuntado da Divisao de Odontologia

[Handwritten mark]

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
67/2024	160139	Concluída	██████████

Título: Aquisição de Caixas Organizadoras para a Divisão de Odontologia

Observações: Material de consumo destinado ao cumprimento as orientações técnicas do Projeto de Acreditação da Saúde Assistencial Militar (PASAM).

Total de itens cotados: 5

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 2.720.3710

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615870 - Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade , Comprimento: 32 CM, Largura: 16,5 CM, Altura O1: 12,5 CM, Cor: Branca Leitosa , Características Adicionais: Com Tampa, Empilhável	Unidade	25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 13,1035%
R\$ 21,2400	R\$ 25,1467	R\$ 24,9000	Desvio Padrão: 3,2951
			Maior Preço: R\$ 29,3000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Ferreira Costa - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R\$ 24,9000	28/05/2024	Sim
2	III	Kalunga - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R\$ 29,3000	28/05/2024	Sim
3	III	Lojas Afubra - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R\$ 21,2400	28/05/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2



Descrição do item

615870 - Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade , Comprimento: 32 CM, Largura: 16,5 CM, Altura 01: 12,5 CM, Cor: Branca Leitosa , Características Adicionais: Com Tampa, Empilhável.

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 1,6480%
R\$ 31,6000	R\$ 32,2333	R\$ 32,2000	Desvio Padrão: 0,5312
			Maior Preço: R\$ 32,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Amazon - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 32,2000	28/05/2024	Sim
2	III	Kalunga - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 31,6000	28/05/2024	Sim
3	III	Lots Home Shop - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 32,9000	28/05/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

378370 - Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade , Comprimento: 25 CM, Largura: 15,5 CM, Altura: 12 CM, Aplicação: Organizador Materiais , Cor: Preta , Características Adicionais: Trava Lateral , Tipo: Bin , Modelo: Número 5.

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 24,0242%
R\$ 9,6600	R\$ 12,3467	R\$ 10,9000	Desvio Padrão: 2,9662
			Maior Preço: R\$ 16,4800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,2000	20/05/2024	Não
2	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 16,4800	15/05/2024	Sim
3	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 6,4000	18/03/2024	Não
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	262	Unidade	R\$ 8,0000	30/01/2024	Não
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	440	Unidade	R\$ 5,7900	29/01/2024	Não
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	122	Unidade	R\$ 6,4200	11/01/2024	Não
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 6,4900	19/12/2023	Não
8	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	950	Unidade	R\$ 3,6500	14/12/2023	Não



9		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 9,6600	07/12/2023	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	270	Unidade	R\$ 10,9000	30/10/2023	Sim
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	645	Unidade	R\$ 5,3500	31/08/2023	Não
12		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,0000	29/08/2023	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,2000	29/05/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item

373590 - Caixa Plástica Material: Polipropileno , Comprimento: 25 CM, Largura: 15 CM, Altura: 12 CM, Aplicação: Acondicionamento De Material , Transmitância: Transparente

Unidade de Fornecimento **Quantidade**

Unidade 50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 8.1773%
R\$ 14,0000	R\$ 15,8267	R\$ 16,6400	Desvio Padrão: 1,2942
			Maior Preço: R\$ 16,8400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 14,0000	07/11/2023	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 16,8400	08/08/2023	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 16,6400	08/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item

373326 - Caixa Plástica Material: Polipropileno , Comprimento: 27 CM, Largura: 17 CM, Altura: 14 CM, Aplicação: Organizador Materiais , Características Adicionais: Translúcido

Unidade de Fornecimento **Quantidade**

Unidade 50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 22,8288%
R\$ 10,7700	R\$ 15,8567	R\$ 17,9000	Desvio Padrão: 3,6199
			Maior Preço: R\$ 18,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br Organizai - Sítios Eletrônicos	2	Unidade	R\$ 10,7700	01/09/2023	Sim

[Handwritten signature]

2	III	Especializados	50	R\$ 18.9000	28/05/2024	Sim
3	III	Lojas Plasútil - Sítios Eletrônicos Especializados	50	R\$ 17.9000	28/05/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.



Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

Metodologia Robusta para Preço Confiável:

A referida pesquisa de preços foi realizada nos dias 27 e 28 de Maio de 2024 e a metodologia aplicada para determinar o preço de referência foi a média, com base em uma cesta de preços cuidadosamente selecionada que reflete a realidade do mercado. Essa abordagem garante um preço confiável e preciso, livre de distorções significativas.

Para a composição da pesquisa de preços foram utilizados os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN 65 /2021 ME:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.

Critérios Rígidos para Maior Segurança:

A definição do preço de referência segue critérios rígidos, excluindo preços inexequíveis (inferiores a 75% da média) e excessivamente elevados (acima de 25% da média), conforme o Manual do STJ. Essa medida garante a confiabilidade do valor final.

Alinhamento com o Mercado Privado:

O preço de referência obtido através da metodologia descrita demonstra grande similaridade com os preços praticados no mercado privado, assegurando sua representatividade e relevância para as transações comerciais.

Conclusão:

a. Após análise detalhada dos preços obtidos e eliminação das discrepâncias da composição média de valores, para a definição do preço de referência, verificou-se que nenhum preço inexequível ou excessivamente elevado foi utilizado, em atenção ao que prevê o Art. 6º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de Julho de 2021 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

b. Os preços de referência constante deste Relatório de Pesquisa de Preços, estão de acordo com os preços médios praticados pelo mercado.

c. Os valores obtidos listados no parâmetro III, Art. 5º IN65/21 originam-se de dados de pesquisa de sítios eletrônicos de amplo domínio.

Diante do exposto, a metodologia robusta, os critérios rígidos e o alinhamento com o mercado privado garantem a confiabilidade e precisão do preço de referência determinado, tornando-o uma referência segura para as decisões de compra e venda.



Relatório emitido em 29/05/2024 09:59

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Termo de Referência 82/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
82/2024	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	[REDACTED]	04/06/2024 13:27 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90030/2023	64590.004104/2024-59

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de organizadores para a Divisão de Odontologia em cumprimento as orientações contidas no Projeto de Acreditação da Saúde Assistencial Militar (PASAM). c



Item	Especificação	Quant.	CATMAT/ CATSER	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Caixa organizadora plástica retangular com tampa e travas laterais para fechamento seguro, laterais em formato anatômico, lavável, cor: transparente, com cerca de 6L. Dimensões com cerca de: 30 cm de comprimento, 22 cm de largura e 13 cm de altura. Material: Polipropileno, livre de bisfenol A. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SANREMO, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE.	25	615870	Unidade	25,14	628,50
2	Caixa organizadora plástica retangular com tampa e travas laterais para fechamento seguro, laterais em formato anatômico, lavável, cor: transparente, com cerca de 11L. Dimensões com cerca de: 31 cm de comprimento, 22 cm de largura e 23 cm de altura. Material: Polipropileno, livre de bisfenol A. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SANREMO, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE.	10	615870	Unidade	32,23	322,30
3	Caixa organizadora plástica retangular com tampa e travas laterais para fechamento seguro, laterais em formato anatômico, lavável, cor: transparente, com cerca de 3L. Dimensões com cerca de: 28,5 cm de comprimento, 20,5 cm de largura e 9,3 cm de altura. Material: Polipropileno, livre de bisfenol A. PADRÃO DE REFERÊNCIA: PLASÚTIL, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE.	15	378370	Unidade	12,34	185,10
4	Cesto organizador plástico retangular empilhável, laterais em formato anatômico, lavável, cor: transparente. Dimensões com cerca de: 27,8 cm de comprimento, 14,6 cm de largura e 9,3 cm de altura. Material: Polipropileno, livre de bisfenol A. PADRÃO DE REFERÊNCIA: PLASÚTIL, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE.	50	373590	Unidade	15,82	791,00
5	Organizador plástico plástico retangular, laterais em formato anatômico, lavável, cor: transparente. Dimensões com cerca de: 29,2 cm de comprimento, 7,3 cm de largura e 5,4 cm de altura. Material: Polipropileno, livre de bisfenol A. PADRÃO DE REFERÊNCIA: PLASÚTIL, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE.	50	373326	Unidade	15,85	792,50

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 80 (oitenta) dias contados da data do recebimento dos bens, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.6. Seguindo as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000103/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- III) Id do item no PCA: 141
- IV) Classe/Grupo: 8115 - Caixas, Caixotes e Engradados
- V) Identificador da Futura Contratação: 160139-90030/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.

4.1.1. No fornecimento do material, devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte de armazenamento.

4.1.2. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

4.2. A contratada deverá cumprir as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; possuir



registro do produto na ANVISA; apresentação formalizada do responsável técnico; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Faz-se necessário ainda que os produtos obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pelo INMETRO, se existentes, bem como atenda às demais legislações pertinentes.

4.3. Os produtos fornecidos deverão ter data de validade e no mínimo 1 (um) ano, a contar da data do recebimento dos referidos materiais na Odontoclínica, sendo tal informação descrita na nota fiscal.

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, no seguinte endereço:

- Hospital de Guarnição de João Pessoa (Setor de Odotoclinica), Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 - Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58030-002, horário entre 7: 00 às 11:30h, de segunda a sextas-feira - e-mail odontoclinicahgup@gmail.com, (83) 2106-1725/1705.

5.1.2 O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes definido o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

5.1.3 Os materiais deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência, lote, valor unitário, valor total e prazo de garantia ou validade, quando cabível.

5.1.4 O Contratado/Fornecedor deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no item 5.1.1, com a devida comprovação;

5.1.5 Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

5.1.6 O recebimento dos materiais está condicionado à conferência quantitativa, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o fornecedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 14.143/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

5.1.7 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.10 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



5.1.12 O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na qualificação;

5.1.13 Todos os bens deverão ser registrados ou notificados no Ministério da Saúde/ ANVISA, salvo os isentos de registro.

5.1.14 Durante a realização do Pregão, o Pregoeiro poderá solicitar manuais ou folders com a descrição detalhada do objeto para que seja verificada a qualidade e a adequação do material ao objeto solicitado.

5.2 DA GARANTIA DO PRODUTO

5.2.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09 /1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

5.2.2 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

5.2.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

5.2.4 Os produtos deverão ter prazo de garantia legal de 3 (três) meses, o qual deverá ser fornecida pelo fabricante ou fornecedor, podendo ser a soma de ambos.

5.2.5 O prazo de garantia tem início a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7(sete) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de 4(quatro) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. Em atenção a Lei 14.133/2021, Art. 40, as condições de aquisição e pagamento do objeto do presente processo aquisitivo são semelhantes às do setor privado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>



8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.719,40



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **RS 2.719,40** (dois mil setecentos e dezenove reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 0001/167139;
- II) Fonte de Recursos: 1123000000;
- III) Programa de Trabalho: 215842;
- IV) Elemento de Despesa: 339000;
- V) Plano Interno: D8SAFUNADOM

11. Necessidade de classificação do TR

O presente Termo de Referência e seu conteúdo não necessitam de classificação nos termos da Lei nº 12.527/2022 (LAI).

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Adjunto da Divisão de Odontologia



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

PROCESSO n° 64590.004104/2024-59

DECLARAÇÃO DE LIMITE TEMPORAL DA PESQUISA DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO

Certifico que a pesquisa de preços realizada para fins de obtenção do valor estimado da contratação dos bens, objeto do presente processo, atendem ao limite temporal previsto para os itens de pesquisa constantes no Art. 5º, da IN 65/21.

Certifico ainda que os valores estimados na pesquisa de preço estão compatíveis com os preços praticados no mercado.

João Pessoa, 3 de Junho de 2024.

[Redacted signature area]

Responsável pela pesquisa de preços



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

CERTIDÃO

(Processo Administrativo nº 64590.004104/2024-59)

Em conformidade com o previsto no Art. 19, inciso IV e § 2º da Lei 14.133/21, certifico que o Termo de Referência do Processo Administrativo nº 64590.004104/2024-59 foi elaborado em conformidade com o Modelo de Termo de Referência utilizado em Maio de 2023, e disponibilizado no *sítio* oficial da Advocacia-Geral da União.

Quartel em João Pessoa – PB, 05 de Junho de 2024


Ordenadora de Despesas do H Gu JP

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

08/02/24 11:27

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 17Jan24 VALORIZACAO : 17Jan24 NUMERO : 2024NC402432

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167139 / 00001 - H GU JP

OBSERVACAO

ATENDE DESPESA COM FUNADOM, CONFORME PDR SSEX 2024

1ª COTA REFERENTE AO PERÍODO DE JAN 24 A JUN 24

EMPENHAR ATÉ 31 MAR 24 - LIQUIDAR ATÉ 30 JUN 24

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	1123000000	339000		167505	D8SAFUNADOM	100.000,00

LANCADO POR : [REDACTED] | [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 17Jan24 10:37





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A previsão de Dotação Orçamentária para o Hospital de Guarnição de João Pessoa no exercício **2024** para custeio da aquisição de CAIXAS ORGANIZADORAS para a Seção de Odontologia, deste Hospital, possui previsão de gastos na ordem de R\$ 2.719,40 (dois mil setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

2. As despesas para custeio da aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 167505

Fonte: 1123000000

Programa de Trabalho: 215842

Elemento de Despesa: 339000

PI: D8SAFUNADOM

João Pessoa-PB, 05 de junho de 2024.



Ordenadora de Despesas do HGUJP

(Continuação do BI Nr 105, de 05/06/2024, do(a) H/GuJP)

[REDACTED] e as medidas cabíveis.
[REDACTED]
[REDACTED] para procederem
a eliminação de documentos de identidade controlados, pertencentes [REDACTED] em vigor, para atender o previsto nos
Serviço de Identificação [REDACTED]
(LDB-11-20-010), e de acordo com a autorização [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Em consequência, os militares envolvidos e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

[REDACTED]

4. LICITAÇÕES E CONTRATOS

a. ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Autorização

Autorizo a abertura de processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto e a aquisição de materiais de consumo para a Divisão de Odontologia, conforme justificativas da necessidade e demais informações constantes do Documento de Formalização da Demanda anexo ao **DIEx nº 111 - Div Odonto/HGuJP**, de 17 de maio de 2024, NUP: 64590.004104/2024-59.

Em consequência, a Fisc Adm, SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 24776, de 4 de junho de 2024, da(o) Fiscalização)

b. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Designação de Equipe de Planejamento

Em conformidade com os Art. 3º, Art. 6º e Art. 8º da Instrução Normativa nº 58/2022 - SEGES; e com os Art. 3º e Art. 8º da Instrução Normativa nº 81/2022 - SEGES, nomeio a militar a seguir relacionada, como responsável pelo planejamento do processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto e a aquisição de materiais de consumo para a Divisão de Odontologia, conforme justificativas da necessidade e demais informações constantes do Documento de Formalização da Demanda anexo ao **DIEx nº 111 - Div Odonto/HGuJP**, de 17 de maio de 2024, NUP: 64590.004104/2024-59.

[REDACTED]

Em consequência:

(Continuação do BI Nr 105, de 05/06/2024, do(a) HGJP)

a. a militar nomeada deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar (em conformidade com a Instrução Normativa nº 58/2022 - SEGES) e o Termo de Referência (em conformidade com a Instrução Normativa nº 81/2022 - SEGES), referentes à contratação do Processo nº 64590.003142/2024-94, no prazo de 30 (trinta) dias.

b. os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

(Nota nº 24777, de 4 de junho de 2024, da(o) Fiscalização)

c. DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS - Nomeação

Designo, de acordo com o inciso II, Art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES e Art. 7º da Lei 14.133/21, a militar a seguir relacionada, como responsável pela pesquisa de preços do processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para a Divisão de Odontologia, conforme justificativas da necessidade e demais informações constantes do Documento de Formalização da Demanda anexo ao DIEx nº 111 - Div Odonto/HGJP, de 17 de maio de 2024, NUP: 64590.004104/2024-59.

[REDACTED]

Em consequência:

- A militar nomeada providencie a entrega do Relatório de Pesquisa de Preços, conforme IN nº 65/2021, no prazo de 30 (trinta) dias; e
- Os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 24778, de 4 de junho de 2024, da(o) Fiscalização)

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE
CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO**

PROCESSO nº 64590.004104/2024-59

Aquisição de CAIXAS ORGANIZADORAS para a Seção de Odontologia.

Justifico a não utilização do catálogo eletrônico de padronização, previsto no item II, Art. 19, Lei 14.133/21, por não se constituir o objeto da contratação item padronizado no referido catálogo.

João Pessoa, 05 de junho de 2024.

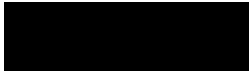
(Handwritten mark)

Ordenadora de Despesas



Aviso de Contratação 36/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2024	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA		05/06/2024 14:40 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590004596202482

1. Objeto da Contratação Direta

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 36/2024

(Processo Administrativo n.º 64590.004596/2024-82)

Torna-se público que o(a) Hospital de Guarnição de João Pessoa, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 11/06/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de **CAIXAS ORGANIZADORAS** para a Divisão de Odontologia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de referência e seus anexos.



1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

Não se aplica

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:



- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.



4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (*um centavo de real*).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.8.6. *não enviar proposta ajustada, documento complementar ou não responder tempestivamente no prazo de **04 (quatro) horas** após convocação de anexos.*

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

Não se aplica.

9. Formação do cadastro de reserva

Não se aplica.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele



aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

Quartel em João Pessoa - PB , 16 de fevereiro de 2024

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[Redacted Signature]

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 05/06/2024 às 14:40:31.



ADM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.822.531/0001-74

Rua: MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 23 João Pessoa - PB MANGABEIRA Cep: 58055-150

Tel: (83) 99995-0308

PROPOSTA DE PREÇO

CLIENTE: HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Item	Descrição do Produto	Quant	MARCA	Preço Unitário	Valor Total
1	Organizador Plastico Sanremo 6L Largura: 228.00 Altura: 131.00	25	Sanremo	R\$ 19,90	R\$ 497,50
2	Organizador Plastico Sanremo 11L Largura: 228.00 Altura: 231	10	Sanremo	R\$ 26,90	R\$ 269,00
				VALOR TOTAL	R\$ 766,50



gov.br

Documento assinado digitalmente

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias.
João Pessoa , 11 de Junho de 2024

O. MELO
COMÉRCIO



SOLUÇÕES CORPORATIVAS

O. MELO COMÉRCIO

Av Julia Freire, 139 , Torre João Pessoa- PB

PROPOSTA TÉCNICA

OBJETO: FORNECIMENTO DE ORGANIZADOR DE PLÁSTICO

PROCESSO:

160139HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
Dispensa Eletrônica N° 90030/2024

Empresa: OLIVEIRA DE MELO COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 49.974.992/0001-47

Endereço: AVENIDA JULIA FREIRE, 139, SALA F, TORRE, JOÃO PESSOA-PB CEP
58040040

Telefone: (83)99607 2848 E-mail:oliveirademelocomercio586@gmail.com

Banco: NUBANK Agência: 0001 Conta: 98389924-5

Em atendimento ao Aviso de Dispensa em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

DESCRIÇÃO	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Item 3 - Caixa Organizadora Plástica retangular com tampa e travas laterais para fechamento seguro, laterais em formato anatômico, lavável, cor: Transparente, com cerca de 3l.	15	Und	R\$12,34	R\$185,10
Item 4 – Cesto Organizador plástico retangular empilhável, laterais em formato anatômico, lavável , cor: transparente Material em polipropileno, livre de bisfenol.	50	unid	R\$15,82	R\$ 791,00

O. MELO
COMÉRCIO



SOLUÇÕES CORPORATIVAS

O. MELO COMÉRCIO

Av Julia Freire, 139 , Torre João Pessoa- PB

Item 5 – Caixa Organizadora Útil Bazar Cristal Retangular UB4477	50	und	R\$15,85	R\$792,50
---	----	-----	----------	-----------

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA= R\$ 1.768,60(REAIS)

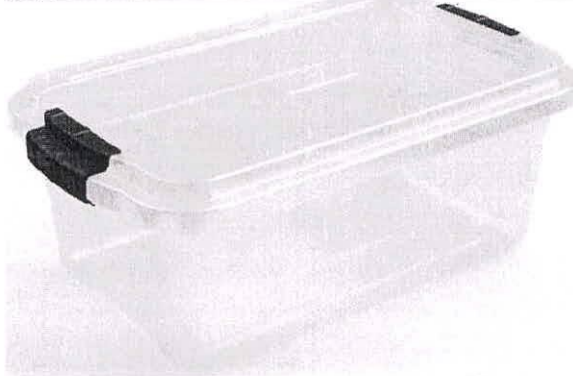
VALIDADE DA PROPOSTA= 120 DIAS

PRAZO DE ENTREGA= 15 DIAS ÚTEIS.

JOÃO PESSOA, 02 DE Junho DE 2024.

Modelos:

Item 3 - CAIXAS ORGANIZADORAS 3,0L TRANSPARENTE Marca:UNINJET



O. MELO
COMÉRCIO

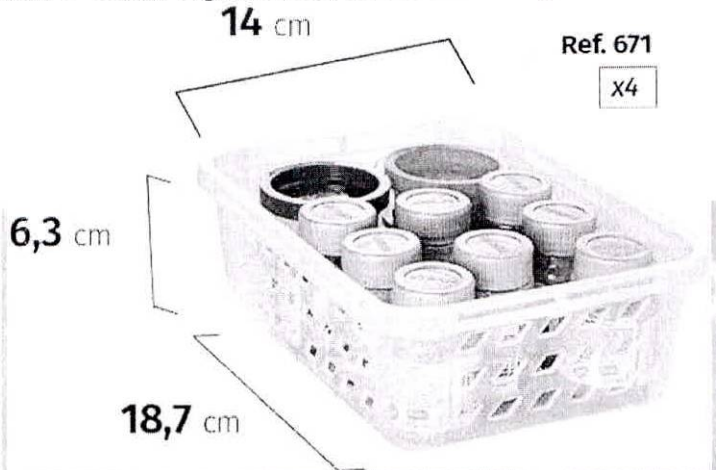


SOLUÇÕES CORPORATIVAS

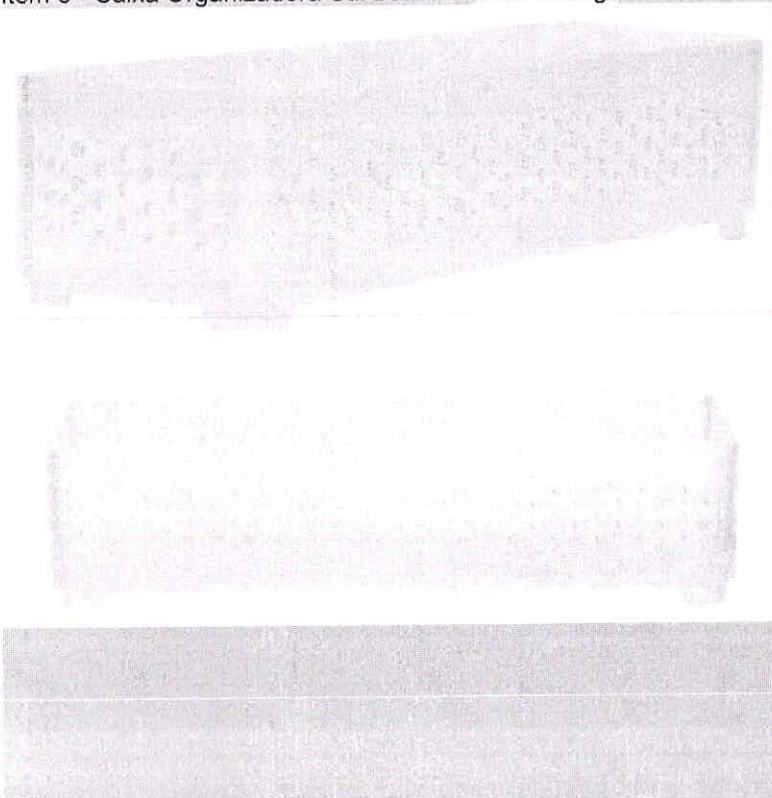
O. MELO COMÉRCIO

Av Julia Freire, 139 , Torre João Pessoa- PB

Item 4 - Cestas Organizadoras de Plástico Retangulares. Marca : Plasutil



Item 5 - Caixa Organizadora Útil Bazar Cristal Retangular UB4477





DIEx Simplificado Nº 140-Div Odont/HGuJP
EB: 64590.005063/2024-18

João Pessoa, PB, 17 de junho de 2024.

Do Chefe da Divisão de Odontologia

Ao Sr Chefe da SALC

Assunto: Avaliação Propostas da Dispensa Eletrônica 90013/2024

Referências:

a) Diex Simplificado nº 172-SALC/Fiscal Adm/HGuJP, de 12 JUN 24.

Anexos:

- 1) 01 - Proposta ADM Comércio.pdf
- 2) 01 - PROPOSTA Oliveira Melo.pdf

Em cumprimento a solicitação feita no documento acima referenciado, segue a análise da proposta comercial relativa a aquisição de material de consumo, referente à Dispensa Eletrônica nº 90013/2024-HGuJP, em relação ao previsto no Instrumento Convocatório, preços ofertados, requisitos técnicos da contratação, registros exigidos, e demais adequações necessárias para atendimento a necessidade evidenciada:

	ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		OBSERVAÇÕES
	ATENDE	NÃO ATENDE	
1	X		
2	X		
3		X	As especificações de tamanho (largura e altura) não correspondem aos solicitado no Termo de Referência
4	X		
5	X		

██████████ ██████████ ██████████ ██████████ ██████████
Chefe da Divisão de Odontologia

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cap ██████████ ██████████ ██████████ ██████████ ██████████, em 17/06/2024, às 09:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

pGBT-jVck-LtwF-COG/



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.822.531/0001-74 DUNS®: 895328675
Razão Social: ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: ADM COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/02/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	02/02/2022 (*)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **14.822.531/0001-74**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:57:15 do dia 18/06/2024 , com validade até o dia 18/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NGi0BHLH9n6oqBK3dtPT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



🔍 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 18/06/2024 14:46

Parâmetros: CNPJ: 14.822.531/0001-74

Nenhum registro incluído pela instituição credora

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.974.992/0001-47
Razão Social: OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: OLIVEIRA DE MELO COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **49.974.992/0001-47**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:56:44 do dia 18/06/2024 , com validade até o dia 18/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JuyFGJ9UDuhmO3kDs8XD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



🔍 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 49.974.992/0001-47

Emissão em 18/06/2024 14:46

Nenhum registro incluído pela Instituição credora

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 13/05/2024

Hora: 08:42



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/072371

Nº de Controle de Autenticação

577.504.528.482

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 14822531000174	Nome do Contribuinte ADM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			
Endereço RUA MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Número 00023	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro MANGABEIRA	CEP 58055150	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 118527-6

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 13/05/2024 08:42:31



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **1DA0.B548.71C2.63DC**

Emitida no dia 13/05/2024 às 08:41:55

Nome Empresarial:

ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço:

MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Bairro:

MANGABEIRA

Inscr. Estadual:

16.192.637-1

Número:

23

Complemento:

CEP:

58055-150

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

14.822.531/0001-74

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.822.531/0001-74
Razão Social: ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA 23 / MANGABEIRA / JOAO PESSOA / PB / 58055-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.


Validade: 08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060801542016120934

Informação obtida em 18/06/2024 14:07:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 16/05/2024
Hora: 17:03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2024/075419

Nº de Controle de Autenticação
691.375.610.647

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 49974992000147		Nome do Contribuinte OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA			
Endereço AV JULIA FREIRE		Número 00139	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA F;
Bairro TORRE	CEP 58040040	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 246622-8

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 16/05/2024 17:03:05



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 50FA.0D16.82FF.9F12

Emitida no dia 16/05/2024 às 17:02:21

Nome Empresarial:

OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA

Endereço:

JULIA FREIRE

Bairro:

TORRE

Inscr. Estadual:

16.460.623-8

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

139

CNPJ/CPF:

49.974.992/0001-47

Complemento:

SALA F;

CEP:

58040-040

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA
CNPJ: 49.974.992/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:06:25 do dia 23/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2024.

Código de controle da certidão: **4862.E677.526E.0A45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.974.992/0001-47

Certidão nº: 35297788/2024

Expedição: 21/05/2024, às 00:30:22

Validade: 17/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.974.992/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.974.992/0001-47
Razão Social: OLIVERA DE MELO COMERCIO LTDA
Endereço: AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA 454 SALA / TORRE / JOAO PESSOA / PB / 58040-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2024 a 09/07/2024

Certificação Número: 2024061003246123556378

Informação obtida em 18/06/2024 14:02:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
39412830000161	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	11/06/2024 06:02	ME ou EPP	Sim
14822531000174	ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA	06/06/2024 10:31	ME ou EPP	Sim
49974992000147	OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA	10/06/2024 17:11	ME ou EPP	Sim



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNICA0 DE JOAO PESSOA

DISPENSA 90013/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de Caixas Organizadoras plásticas, para a Divisão de Odontologia deste Hospital, em cumprimento às orientações contidas na Visita Técnica do Projeto de Acreditação da Saúde Assistencial Militar (PASAM).
Entrega de propostas: De 05/06/2024 às 15:06 até 11/06/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 11/06/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/06/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/06/2024 às 14:10:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/06/2024 às 14:13:04	Fase de Lances Encerrada, de maneira que procederemos à fase de Julgamento e posteriormente à de Habilitação.
Sistema	11/06/2024 às 14:43:49	Declaro Seção Pública encerrada, e que a mesma será reaberta amanhã, dia 12JUN24, às 08:00hs, horário de Brasília.
Sistema	12/06/2024 às 15:13:27	Boa tarde, confirmo o recebimento das propostas, e que as mesmas estão sendo encaminhadas ao setor requisitante.
Sistema	12/06/2024 às 15:14:09	Declaro encerrada a Seção Pública de hoje, e que a mesma será reaberta na data de amanhã, 13JUN24, às 08:00hs, horário de Brasília.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/06/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
11/06/2024 às 14:10:13	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 1 - Caixa Plástica

Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade , Comprimento: 32 CM, Largura: 16,5 CM, Altura 01: 12,5 CM, Cor: Branca Leitosa , Características Adicionais: Com Tampa, Empilhável

Quantidade:	25	Valor estimado:	R\$ 25,1400
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.747.***-9 - [REDACTED] para ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.822.531/0001-74, melhor lance: R\$ 19,9000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
14.822.531/0001-74 - ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 25,1400	Proposta adjudicada
49.974.992/0001-47 - OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 25,1400	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: polyutil Modelo/versão: caixa organizadora 6l			
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICIO LTDA	Sim	R\$ 100,0000	

Lances do Item 1

11/06/2024 12:59:14	14.822.531/0001-74	R\$ 19,9000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/06/2024 14:00:11	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 14.822.531/0001-74	11/06/2024 14:42:20	Sr. Fornecedor ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.822.531/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 12/06/2024. Justificativa: Solicito envio das propostas ajustadas, para os itens dos quais saiu vencedor, assim como quaisquer outros documentos julgados necessários para a correta identificação do item. Solicito também o envio dos arquivos para a Habilitação, conforme Termo de Referência..
pelo participante 14.822.531/0001-74	11/06/2024 14:54:26	ok! estou enviando agora.
pelo participante 14.822.531/0001-74	11/06/2024 14:54:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:54:49 de 11/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.822.531/0001-74.



Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
11/06/2024 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
11/06/2024 14:00:11	Item encerrado para lances.
11/06/2024 14:42:21	Fornecedor ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.822.531/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/06/2024 12:00:00. Motivo: Solicito envio das propostas ajustadas, para os itens dos quais saiu vencedor, assim como quaisquer outros documentos julgados necessários para a correta identificação do item. Solicito também o envio dos arquivos para a Habilitação, conforme Termo de Referência..
11/06/2024 14:54:49	Fornecedor ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.822.531/0001-74 finalizou o envio de anexo.
17/06/2024 13:34:52	Fornecedor ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.822.531/0001-74 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 19,9000. Motivo: Proposta do item está conformidade com o solicitado pelo TR e aprovado pelo setor requisitante..
18/06/2024 14:12:13	Fornecedor ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.822.531/0001-74 foi habilitado.
20/06/2024 08:51:47	Fornecedor ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.822.531/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 19,9000.
20/06/2024 08:51:52	Item homologado.

Item 2 - Caixa Plástica

Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade , Comprimento: 32 CM, Largura: 16,5 CM, Altura 01: 12,5 CM, Cor: Branca Leitosa , Características Adicionais: Com Tampa, Empilhável

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 32,2300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.747.***-9 - FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE para ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.822.531/0001-74, melhor lance: R\$ 26,9000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
14.822.531/0001-74 - ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 32,0000	Proposta adjudicada
49.974.992/0001-47 - OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 32,2300	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: polyutil			
Modelo/versão: caixa organizadora 11 1			
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICIO LTDA	Sim	R\$ 100,0000	

Lances do Item 2

11/06/2024 12:59:55	14.822.531/0001-74	R\$ 26,9000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/06/2024 14:00:11	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 14.822.531/0001-74	12/06/2024 09:21:44	Sr. Fornecedor ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.822.531/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:20:00 do dia 12/06/2024. Justificativa: Solicito envio da Proposta ajustada para os itens que sagrou-se vencedor, bem como qualquer documento julgado necessário para a correta identificação do item. Extendo o pedido para a documentação necessária para a Habilitação..
pelo participante 14.822.531/0001-74	12/06/2024 09:30:27	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:30:27 de 12/06/2024. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.822.531/0001-74.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
11/06/2024 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
11/06/2024 14:00:11	Item encerrado para lances.
12/06/2024 09:21:44	Fornecedor ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.822.531/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/06/2024 13:20:00. Motivo: Solicito envio da Proposta ajustada para os itens que sagrou-se vencedor, bem como qualquer documento julgado necessário para a correta identificação do item. Extendo o pedido para a documentação necessária para a Habilitação..
12/06/2024 09:30:27	Fornecedor ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.822.531/0001-74 finalizou o envio de anexo.
17/06/2024 13:35:07	Fornecedor ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.822.531/0001-74 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 26,9000. Motivo: Proposta do item está conformidade com o solicitado pelo TR e aprovado pelo setor requisitante..
18/06/2024 14:12:22	Fornecedor ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.822.531/0001-74 foi habilitado.



Data/Hora	Descrição
20/06/2024 08:51:47	Fornecedor ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.822.531/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 26,9000.
20/06/2024 08:51:52	Item homologado.

Item 3 - Caixa Plástica

Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade , Comprimento: 25 CM, Largura: 15,5 CM, Altura: 12 CM, Aplicação: Organizador Materiais , Cor: Preta , Características Adicionais: Trava Lateral , Tipo: Bin , Modelo: Número 5

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 12,3400
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Fracassado por CPF ***.747.***-9 - FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
14.822.531/0001-74 - ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 12,3400	Proposta desclassificada
49.974.992/0001-47 - OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 12,3400	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: pilyutil		Modelo/versão: caixa organizadora 3l	
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICIO LTDA	Sim	R\$ 100,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 3

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/06/2024 14:00:11	O item 3 teve empate real para o valor 12,3400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	11/06/2024 14:00:11	O item 3 está encerrado.



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 49.974.992/0001-47	11/06/2024 14:42:51	Sr. Fornecedor OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA, CNPJ 49.974.992/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 12/06/2024. Justificativa: Solicito envio das propostas ajustadas, para os itens dos quais saiu vencedor, assim como quaisquer outros documentos julgados necessários para a correta identificação do item. Solicito também o envio dos arquivos para a Habilitação, conforme Termo de Referência..
Sistema para o participante 49.974.992/0001-47	12/06/2024 12:00:08	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 12/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA, CNPJ 49.974.992/0001-47.
Sistema para o participante 14.822.531/0001-74	17/06/2024 13:42:22	Sr. Fornecedor ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.822.531/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 18/06/2024. Justificativa: Solicito o envio de proposta ajustada para o referido item, atentar para as dimensões descritas no TR. Pode ser enviado qualquer outro documento necessário para a correta identificação do item..
Sistema para o participante 14.822.531/0001-74	18/06/2024 12:00:01	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 18/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.822.531/0001-74.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
11/06/2024 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
11/06/2024 14:00:11	Item teve empate real para o valor 12,3400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
11/06/2024 14:00:11	Item encerrado para lances.
11/06/2024 14:42:51	Fornecedor OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA, CNPJ 49.974.992/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/06/2024 12:00:00. Motivo: Solicito envio das propostas ajustadas, para os itens dos quais saiu vencedor, assim como quaisquer outros documentos julgados necessários para a correta identificação do item. Solicito também o envio dos arquivos para a Habilitação, conforme Termo de Referência..
17/06/2024 13:36:24	Fornecedor OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA, CNPJ 49.974.992/0001-47 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 12,3400. Motivo: Item apresenta dimensões divergentes do que o solicitado pelo TR, sendo assim reprovado pelo setor requisitante..
17/06/2024 13:42:22	Fornecedor ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.822.531/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/06/2024 12:00:00. Motivo: Solicito o envio de proposta ajustada para o referido item, atentar para as dimensões descritas no TR. Pode ser enviado qualquer outro documento necessário para a correta identificação do item..
18/06/2024 13:44:06	Fornecedor ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.822.531/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 12,3400. Motivo: Fornecedor desclassificado por não ter atendido ao chamado público solicitando envio de proposta ajustada, para o item em tela..
18/06/2024 13:51:09	Fornecedor SOUZA TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 39.412.830/0001-61 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 100,0000. Motivo: Fornecedor desclassificado por ter apresentado proposta acima do valor mínimo estimado..



Data/Hora	Descrição
18/06/2024 13:51:09	Item fracassado no julgamento / habilitação.
20/06/2024 08:51:52	Item homologado.

Item 4 - Caixa Plástica

Caixa Plástica Material: Polipropileno , Comprimento: 25 CM, Largura: 15 CM, Altura: 12 CM, Aplicação: Acondicionamento De Material , Transmitância: Transparente

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 15,8200
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.747.***9 - [REDACTED] para OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA, CNPJ 49.974.992/0001-47, melhor lance: R\$ 15,8200

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
14.822.531/0001-74 - ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 16,0000	
49.974.992/0001-47 - OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 15,8200	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: polyutil		Modelo/versão: cesto organizador	

Lances do Item 4

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

Mensagens do chat do Item 4

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/06/2024 14:00:11	O item 4 está encerrado.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------



Data/Hora	Descrição
11/06/2024 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
11/06/2024 14:00:11	Item encerrado para lances.
17/06/2024 13:35:21	Fornecedor OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA, CNPJ 49.974.992/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 15,8200. Motivo: Proposta do item está conformidade com o solicitado pelo TR e aprovado pelo setor requisitante..
18/06/2024 14:12:39	Fornecedor OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA, CNPJ 49.974.992/0001-47 foi habilitado.
20/06/2024 08:51:47	Fornecedor OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA, CNPJ 49.974.992/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 15,8200.
20/06/2024 08:51:52	Item homologado.

Item 5 - Caixa Plástica

Caixa Plástica Material: Polipropileno , Comprimento: 27 CM, Largura: 17 CM, Altura: 14 CM, Aplicação: Organizador Materiais , Características Adicionais: Translúcido

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 15,8500
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.747.***-9 - FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE para OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA, CNPJ 49.974.992/0001-47, melhor lance: R\$ 15,8500

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
14.822.531/0001-74 - ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 19,0000	
49.974.992/0001-47 - OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 15,8500	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: polyutil		Modelo/versão: organizador plastico	

Lances do Item 5

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Mensagens do chat do Item 5



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/06/2024 14:00:11	O item 5 está encerrado.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
11/06/2024 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
11/06/2024 14:00:11	Item encerrado para lances.
17/06/2024 13:35:33	Fornecedor OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA, CNPJ 49.974.992/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 15,8500. Motivo: Proposta do item está conformidade com o solicitado pelo TR e aprovado pelo setor requisitante..
18/06/2024 14:12:49	Fornecedor OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA, CNPJ 49.974.992/0001-47 foi habilitado.
20/06/2024 08:51:47	Fornecedor OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA, CNPJ 49.974.992/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 15,8500.
20/06/2024 08:51:52	Item homologado.

Data e hora da consulta: 25/06/2024 14:26

Usuário: ***.684.124-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167139	HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.544.418/0002-15	AV. EPITACIO PESSOA NR.2121 BAIRRO TAMBAUZINHO JOAO	58030-000
Município	UF Telefone	
JOAO PESSOA	PB 83.2106-1773/2106-1702/244-7289	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1302

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1123000000	339030	167505	D8SAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/06/2024	Ordinário	64590004596202482	0,0000	766,50

Favorecido

Código	Nome	CEP
14.822.531/0001-74	ALLISON FELIPE OLIVEIRA MARCOLINO ME	58071-280
Endereço		
PROFESSORA LUIZA FERNAN 592 CRISTO REDENTOR		
Município	UF Telefone	
JOAO PESSOA	PB	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ODONTO DO HGUJP. 2024NC402432/DGP DE 17JAN24. DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 90013/2024 - HGUJP - DIEX NR 128 DIV ODONTO/HGUJP DE 05JUN24.

Local da Entrega

AV. EPITÁCIO PESSOA, N°2121 - BAIRRO DOS ESTADOS - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Informação Complementar

16013906900132024 - UASG Minuta: 160139

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/06/2024 11:04:49	Alteração

Data e hora da consulta: 25/06/2024 14:26
 Usuário: ***.684.124-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	766,50

Subelemento 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO 32 CM,LARGURA 16,5 CM, COR BRANCA LEITOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, EMPILHÁVEL, ALTURA 01 12,5 CM	497,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/06/2024	Inclusão	25,00000	19,9000	497,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO 32 CM,LARGURA 16,5 CM, COR BRANCA LEITOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, EMPILHÁVEL, ALTURA 01 12,5 CM	269,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/06/2024	Inclusão	10,00000	26,9000	269,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

20/06/2024 16:30:23

Data e hora da consulta: 25/06/2024 14:30
Usuário: ***.684.124-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167139	HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.544.418/0002-15	AV. EPITACIO PESSOA NR.2121 BAIRRO TAMBAUZINHO JOAO	58030-000
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	83.2106-1773/2106-1702/244-7289

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1303

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1123000000	339030	167505	D8SAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/06/2024	Ordinário	64590004596202482	0,0000	1.583,50

Favorecido

Código	Nome	CEP
49.974.992/0001-47	OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA	58040-040
Endereço		
JÚLIA FREIRE 139 SALA F TORRE		
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ODONTO DO HGUJP. 2024NC402432/DGP DE 17JAN24.
DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 90013/2024 - HGUJP - DIEX NR 128 DIV ODONTO/HGUJP DE 05JUN24.

Local da Entrega

AV. EPITÁCIO PESSOA, N°2121 - BAIRRO DOS ESTADOS - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Informação Complementar

16013906900132024 - UASG Minuta: 160139

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/06/2024 11:04:49	Alteração

Data e hora da consulta: 25/06/2024 14:30
 Usuário: ***.684.124-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.583,50

Subelemento 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00004 - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 15 CM, ALTURA 12 CM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	791,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/06/2024	Inclusão	50,00000	15,8200	791,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00005 - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 27 CM, LARGURA 17 CM, ALTURA 14 CM, APLICAÇÃO ORGANIZADOR MATERIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSLÚCIDO	792,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/06/2024	Inclusão	50,00000	15,8500	792,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

20/06/2024 16:32:42



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

- * Lista 1 – Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- * Lista 2A – Preenchida em contratação por **inexigibilidade**;
- * Lista 2B – Preenchida em contratação por **dispensa**;
- * Lista 3A – Preenchida para **aquisições**, tanto por inexigibilidade como dispensa;
- * Lista 3B – Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

TIPO DE CONTRATAÇÃO

LISTAS A SEREM PREENCHIDAS

Inexigibilidade para aquisição	Lista 1 Lista 2A Lista 3ª
Inexigibilidade para serviço	Lista 1 Lista 2A Lista 3B
Dispensa para aquisição	Lista 1 Lista 2B Lista 3A
Dispensa para serviço	Lista 1 Lista 2B Lista 3B

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica¹.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de

assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 (cinco) listas distintas.

A primeira traz os elementos **comuns** que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos **específicos** de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	<input type="text" value="Sim"/>	Termo de Abertura, FI01
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	<input type="text" value="Sim"/>	Os Artefatos Digitais foram gerados no ComprasNet
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	<input type="text" value="Sim"/>	BI nº105, de 05JUN, Fls 37 e 38
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	<input type="text" value="Sim"/>	FI 06 e 07
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	<input type="text" value="Sim"/>	Item 2.2 do TR, FI 25
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	<input type="text" value="Sim"/>	Nota de Crédito 2024NC402432, FL 35

Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	<input type="text" value="Sim"/>	Fls 08 a 14
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	<input type="text" value="Sim"/>	Itens 7 a 15, do ETP supracitado
Há Análise de Riscos? ¹⁰	<input type="text" value="Sim"/>	Fls 15 a 17
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹¹	<input type="text" value="Não se aplic"/>	X x x x x X
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	<input type="text" value="Não se aplic"/>	X x x x x X
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	<input type="text" value="Sim"/>	Item 04 do TR
Há termo de referência? ¹⁴	<input type="text" value="Sim"/>	Fls 23 a 32
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁵	<input type="text" value="Não se aplic"/>	X x x x x X
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	<input type="text" value="Não se aplic"/>	X x x x x X
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁶	<input type="text" value="Sim"/>	Todos Artefatos Digitais foram gerados no portal ComprasNet
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁷	<input type="text" value="Sim"/>	Dotação Orgamentária, item 10 do TR, Fl 32
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	<input type="text" value="Não se aplic"/>	X x x x x X
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁸	<input type="text" value="Não se aplic"/>	X x x x x X
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹⁹	<input type="text" value="Sim"/>	Certidões SICAF, CGU e CADIN, Fls 60 a 65
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ²⁰	<input type="text" value="Sim"/>	Conforme item acima
Houve a autorização da autoridade competente? ²¹	<input type="text" value="Sim"/>	Despacho do DIEx



		nº111 e Autorização em BI nº105
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²²	<input type="text" value="Não se aplic"/>	X x x x x X

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	<input type="text" value="Sim"/>	Compra de pequeno vulto, abaixo do limite legal para realização de Dispensa de Licitação
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ²³	<input type="text" value="Sim"/>	Relatório de Pesquisa de Preços, Fls 18 a 22
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ²⁴	<input type="text" value="Não se aplica"/>	X x x x x X
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ²⁵	<input type="text" value="Não se aplic"/>	X x x x x X
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ²⁶	<input type="text" value="Sim"/>	Aviso de Contratação nº31/2024, Fls 40 a 52
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ²⁷	<input type="text" value="Não se aplic"/>	X x x x x X
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção	<input type="text" value="Não se aplic"/>	X x x x x X

dessa forma de pagamento? ²⁸

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ²⁹	<input type="text" value="Não se aplic"/>	Item 2 do Aviso de Contratação, Fl 41
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ³⁰	<input type="text" value="Sim"/>	FL 39
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³¹	<input type="text" value="Sim"/>	Fl 39
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ³²	<input type="text" value="Não se aplic"/>	X x x x x X
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ³³	<input type="text" value="Não se aplic"/>	X x x x x X
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ³⁴	<input type="text" value="Não se aplic"/>	X x x x x X

1 ON AGU 69/2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

2 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

3 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

4 Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

5 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

6. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

7 Art. 18 da Lei 14133/21

8 Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

9 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

10 Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

11 Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

12 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

13 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.



14 Art. 72, I, da Lei 14133/21

15 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

16 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

17 Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

18 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

19 Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: "Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo." A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

20 Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

21 Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

22 Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

23 Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

24 Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

25 Art. 75, §1º, da Lei 14133/21

26 Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

27 art. 75, §4º, da Lei 14133/21

28 art. 75, §4º, da Lei 14133/21

29 Art. 40, II, da Lei 14133/21

30 Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21

31 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

32 Art. 41, I, da Lei 14133/21

33 Art. 41, III, da Lei 14133/21

34 Art. 44 da Lei 14133/21



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 21 dias de junho de dois mil e vinte e quatro, procedemos o encerramento dos trabalhos referentes à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90013/2024, Processo nº 64590.004104/2024-59.

Auxiliar da SALC